

Prefeitura do Município de Caieiras

1112



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 603

29 de Outubro de 1969]

Dispõe sobre crédito especial.-

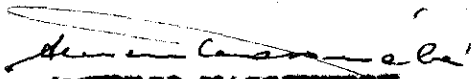
~~AMERICO MASSINEKEN~~ SAPO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINEKEN~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros - novos), para a aquisição de hidrômetros para medição de água.

ARTIGO 2º - Para atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial, fica parcialmente anulada a verba: 29-41.13.91 - Congregação Rêde de Água e Esgotos..... R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1.969.-


AMERICO MASSINEKEN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Outubro de 1969.-


ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-